



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 01/2024**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, com sede na Av. Magalhães Barata nº 209, nesta cidade, doravante denominada PC/PA, representada neste ato pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial nº 34.333 do Estado do Pará, Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, brasileiro, portador da RG nº. 1696544 – SEGUP/PA e do CPF inscrito sob o nº. 134.229.362-20, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, Sra. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora do RG no. 1828369 PC/PA e do CPF/MF nº 286.797.252-34, residente e domiciliada nesta capital, conforme Portaria nº. 182/2020-DG/PC-PA, de 28 de outubro de 2020, publicada no DOE nº. 34.394, de 04 de novembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, processo administrativo n.º 2023/179574, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
CNPJ: 12.477.490/000281						
END.: QUADRA12 – MOD. 01 PARTE GALPAO05 06 07 08 E 09 SALA 33 TIMS – Serra / ES – Cep: 29.161.376						
E-MAIL: governo@lidernotebooks.com.br, TELEFONE / FAX: (38) 3214-2111						
Itens	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR TIPO 1 BÁSICO Marca: LENOVO Partnumber: 11R7CTO1WW Modelo: THINKCENTRE M75s G2 AMD RYZEN 5 PRO 5650G DASH PASSMARK: 20.822 pontos. 8GB DDR4 3.200Mhz (1x 8GB) 256GB SSD M.2 NVME PCIe DVD±RW SATA DUAL LAYER AMD RADEON GRAPHICS - 1x HDMI E 2X DISPLAYPORT CUSTOM BIOS ASSET TAG (PATRIMONIO NO BIOS A SER FORNECIDO PELA PCPA E PARTICIPANTES) TECLADO ABNT2 LENOVO USB MOUSE LENOVO BLUESENSOR FONTE 310W 92% PLATINUM WINDOWS 10 PROFESSIONAL COM SUPORTE A ATUALIZAÇÃO P/ WINDOWS 11 PROFESSIONAL. LENOVO THINKVISION T22I-30 3 Partnumber: 63B0MAR1BR 21,5" FHD 1920X1080@60HZ 1X HDMI, 1X VGA E 1X DP. ACOMPANHA CABOS DE VÍDEO VGA, DP E HDMI. CABOS USB E NBR14136. GARANTIA 36 MESES ON-SITE PARA TODOS OS ITENS QUE COMPOEM A PROPOSTA (DESKTOP, TECLADO, MOUSE, MONITOR E DEMAIS ACESSÓRIOS). ATENDIMENTO NBD (NEXT BUSINESS DAY) 1º PRÓXIMO DIA UTIL. SLA	Marca: LENOVO	Modelo: THINKCENTRE M75s G2 AMD RYZEN 5 PRO 5650G DASH	2.700	R\$ 4.388,88	R\$ 11.849.976,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**



	SOLUÇÃO 15 (QUINZE) DIAS UTEIS A PARTIR DO DIA DA ABERTURA DO CHAMADO. PARTNUMBER: 5WSOT36147 / 5WS1F75880.					
02	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR TIPO 2 ALTO DESEMPENHO Marca: LENOVO Partnumber: 11R7CTO1WW Modelo: THINKCENTRE M75s G2 AMD RYZEN 7 PRO 5750G DASH PASSMARK: 24.419 pontos. 8GB DDR4 3.200Mhz (1x 8GB) 256GB SSD M.2 NVME PCIe DVD±RW SATA DUAL LAYER AMD RADEON GRAPHICS - 1x HDMI E 2X DISPLAYPORT CUSTOM BIOS ASSET TAG (PATRIMONIO NO BIOS A SER FORNECIDO PELA PCPA E PARTICIPANTES) TECLADO ABNT2 LENOVO USB MOUSE LENOVO BLUESENSOR FONTE 310W 92% PLATINUM WINDOWS 10 PROFESSIONAL COM SUPORTE A ATUALIZAÇÃO P/ WINDOWS 11 PROFESSIONAL. LENOVO THINKVISION T22I-30 Partnumber: 63B0MAR1BR 21,5" FHD 1920X1080@60HZ 1X HDMI, 1X VGA E 1X DP. ACOMPANHA CABOS DE VÍDEO VGA, DP E HDMI. CABOS USB E NBR14136. GARANTIA 36 MESES ON-SITE PARA TODOS OS ITENS QUE COMPOEM A PROPOSTA (DESKTOP, TECLADO, MOUSE, MONITOR E DEMAIS ACESSÓRIOS). ATENDIMENTO NBD (NEXT BUSINESS DAY) 1º PRÓXIMO DIA UTIL. SLA SOLUÇÃO 15 (QUINZE) DIAS UTEIS A PARTIR DO DIA DA ABERTURA DO CHAMADO. PARTNUMBER: 5WSOT36147 / 5WS1F75880.	Marca: LENOVO	Modelo: THINKCENTRE M75s G2 AMD RYZEN 7 PRO 5750G DASH	1.230	R\$ 5.121,95	R\$ 6.299.998,50

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Polícia Civil do Estado do Pará;
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços, prevê a possibilidade de outros participantes e também a possibilidade de permitir que outros órgãos sejam carona.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 991, de 2020.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**



até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

#### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso X, do Decreto nº 991/2020).

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 14, §1º do Decreto nº 991/2020.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação (adesão de item) de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**



ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §4º, do Decreto nº 991, de 2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

ANA MICHELLE  
GONCALVES SOARES  
ZAGALO:286797252  
34

Assinado de forma digital  
por ANA MICHELLE  
GONCALVES SOARES  
ZAGALO:28679725234  
Dados: 2024.05.07  
11:25:34 -03'00'

**ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO**  
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

JOVINO  
PEREIRA DE  
BRITO JUNIOR:77617061668  
77617061668

Digitally signed by  
JOVINO PEREIRA  
DE BRITO JUNIOR:  
77617061668  
Date: 2024-05-07  
15:09:17

**LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 12.477.490/0002-81



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**PARECER - TJ/AM/AJAP/TJ**

Trata-se de processo administrativo com o objetivo de **aderir à Ata de Registro de Preços n.º 01/2024-PCPA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2023 da Polícia Civil do Estado do Pará**, para aquisição de equipamentos de informática.

Aos autos foi acostada a seguinte documentação:

- Termo de Referência (1511149);
- Ata de Registro de Preços n.º 1/2024-PCPA (1769404);
- Edital do Pregão Eletrônico n.º 68/2023 (1480195);
- Regularidade Fiscal (1494440, 1494441);
- SICAF (1494444, 1494445);
- Dados Bancários (1494449).

É o relatório.

Inicialmente, cumpre registrar que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

Compulsando os autos, constata-se que a aquisição pretendida poderá ser plenamente atendida pela Ata de Registro de Preço vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 002/2023, realizado pela Defensoria Pública do Estado Amazonas.

A Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 86, disciplina as condições para a adesão à Atas de Registro de Preço:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no *caput* deste artigo, **os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes**, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Tais exigências do foram cumpridas pelos seguintes documentos:

- Análise Técnica (1480358);
- Mapa de Preços (1486663);

- Autorização Gerenciador (1494343);
- Autorização Fornecedor (1484175);

Neste sentido, considerando serem ambos os órgãos (gerenciador e aderente) órgãos estaduais, a presente adesão é claramente permitida, conforme disposto no § 3º do dispositivo legal citado:

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, **estadual**, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, **estadual** ou distrital;

Foram também observados os limites impostos pelos §§ 4º e 5º.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A disponibilidade orçamentária resta demonstrada pela emissão da **Nota de Dotação 2024ND0001138 (1501550)**.

Verifica-se que algumas certidões negativas de regularidade fiscal perderam a validade durante a tramitação dos presentes autos. **Destaque-se a necessidade de apresentação certidões regulares e válidas no momento da contratação.**

Ademais, não se pode perder de vista a necessidade obrigatória de se dar ampla publicidade a todas as contratações feitas pela Administração, por força do *caput* do art. 37 da Constituição e do § 3º do art. 25 da Lei n.º 14.133/2021.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais, esta Assessoria Administrativa **opina favoravelmente** ao pleito possibilitando a **Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01/2024-PCPA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2023 da Polícia Civil do Estado do Pará**, com fundamento na disposição da Lei n.º 14.133/2021 referente à matéria, em especial no art. 86 da citada Lei.

Considerando tratar-se de decisão da competência de autoridade superior, submeta-se o presente parecer à apreciação e posterior deliberação, observadas as cautelas de praxe.

É o parecer.

Manaus/AM, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

**Adriana Souza Carpinteiro Péres**

Diretora da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOUZA CARPINTEIRO PERES, Diretor(a)**, em 25/09/2024, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1808053** e o código CRC **A40F9362**.

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo com o objetivo de **aderir à Ata de Registro de Preços n.º 01/2024-PCPA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2023 da Polícia Civil do Estado do Pará**, para aquisição de equipamentos de informática.

Aos autos foi acostada a seguinte documentação:

- Termo de Referência (1511149);
- Ata de Registro de Preços n.º 1/2024-PCPA (1769404);
- Edital do Pregão Eletrônico n.º 68/2023 (1480195);
- Regularidade Fiscal (1494440, 1494441);
- SICAF (1494444, 1494445);
- Dados Bancários (1494449).

No evento n.º 1808053, parecer administrativo da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, a qual opinou favoravelmente ao pleito possibilitando a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01/2024-PCPA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2023 da Polícia Civil do Estado do Pará, com fundamento na disposição da Lei n.º 14.133/2021 referente à matéria, em especial no art. 86 da citada Lei.

Ante o exposto e considerando a existência de disponibilidade financeiro-orçamentária para fazer frente à aquisição pretendida, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **autorizar** a adesão à **Ata de Registro de Preço n.º 01/2024-PCPA**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2023 da Polícia Civil do Estado do Pará, **visando a aquisição de equipamentos de informática**, com fundamento na disposição da Lei n.º 14.133/2021 referente à matéria, em especial no art. 86 da citada Lei.

À **Secretaria de Orçamento e Finanças** para providências cabíveis.

Após, **Divisão de Convênios e Contratos**.

Cumpra-se com as cautelas de praxe.

Manaus data registrada no sistema.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**  
Presidente TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 25/09/2024, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1811303** e o código CRC **F93710AC**.



## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	<b>Número Documento</b> 2024NE0003690	<b>Data Emissão</b> 27/09/2024
<b>Gestão</b> 00007 - FUNDOS	<b>Processo</b> 004703.041167/2024	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 12477490000281 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	<b>Licitação</b> 8 - Pregão Eletrônico	<b>Referência</b> Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	<b>Valor</b> 3.291.660,00
<b>Unidade Orçamentária</b> 04703	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
<b>Programa Trabalho</b> 02.126.3290.2627.0001	Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário	
<b>Fonte Recurso</b> 2.759.201.0.0000.0000	Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados	
<b>Natureza Despesa</b> 44905235	Equipamentos de Processamento de Dados	
<b>Município</b> 9999 - Estado	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional	
<b>Convênio</b>	<b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	

## Cronograma de Desembolso

<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Mai</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	3.291.660,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	0,00	<b>Dezembro</b>	0,00

## Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UND	Aquisição de Computadores Desktop	750	4,388.8800	3.291.660,00

Licitação: Ata de Registro de Preços n.º 01/2024 do Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2023 da Polícia Civil do Estado do Pará.

Especificação: Item 02 COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM MONITOR TIPO 1 BÁSICO Marca: LENOVO Partnumber: 11R7CTO1WW Modelo: HINKCENTRE M75s G2 AMD RYZEN 5 PRO 5650G DASH PASSMARK: 20.822 pontos. 8GB DDR4 3.200Mhz (1x 8GB) 256GB SSD M.2 NVME PCIe DVD±RW SATA DUAL LAYER AMD RADEON GRAPHICS - 1x HDMI E 2X DISPLAYPORT CUSTOM BIOS ASSET TAG (PATRIMONIO NO BIOS A SER FORNECIDO PELA PCPA E PARTICIPANTES) TECLADO ABNT2 LENOVO USB MOUSE LENOVO BLUESENSOR FONTE 310W 92% PLATINUM WINDOWS 10 PROFESSIONAL COM SUPORTE A ATUALIZAÇÃO P/ WINDOWS 11 PROFESSIONAL. LENOVO THINKVISION T22I-30 3 Partnumber: 63B0MAR1BR 21,5" FHD 1920X1080@60HZ 1X HDMI, 1X VGA E 1X DP. ACOMPANHA CABOS DE VÍDEO VGA, DP E HDMI. CABOS USB E NBR14136. GARANTIA 36 MESES ON- SITE PARA TODOS OS ITENS QUE COMPOEM A PROPOSTA (DESKTOP, TECLADO, MOUSE, MONITOR E DEMAIS ACESSÓRIOS). ATENDIMENTO NBD (NEXT BUSINESS DAY) 1º PRÓXIMO DIA UTIL. SLA SOLUÇÃO 15 (QUINZE) DIAS UTEIS A PARTIR DO DIA DA ABERTURA DO CHAMADO. PARTNUMBER: 5WS0T36147 / 5WS1F75880.

Autorização: DESPACHO-OFÍCIO GABPRES, proferido à peça n. 1811303 dos autos do Proc Adm 2024/000041167-00.

<b>Saldo Anterior:</b>	3.291.660,00	<b>Valor do Empenho:</b>	3.291.660,00	<b>Valor Disponível</b>	0,00
<b>Data de Entrega:</b>	27/10/2024	<b>Local de Entrega:</b>	TJ/AM		
<b>Ordenador de Despesa:</b>	NELIA CAMINHA JORGE	<b>Usuário Operador da NE :</b>	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES		



## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	<b>Número Documento</b> 2024NE0003690	<b>Data Emissão</b> 27/09/2024
<b>Gestão</b> 00007 - FUNDOS	<b>Processo</b> 004703.041167/2024	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 12477490000281 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	<b>Licitação</b> 8 - Pregão Eletrônico	<b>Referência</b> Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	<b>Valor</b> 3.291.660,00
<b>Unidade Orçamentária</b> 04703	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
<b>Programa Trabalho</b> 02.126.3290.2627.0001	Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário	
<b>Fonte Recurso</b> 2.759.201.0.0000.0000	Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados	
<b>Natureza Despesa</b> 44905235	Equipamentos de Processamento de Dados	
<b>Município</b> 9999 - Estado	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional	
<b>Convênio</b>	<b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	

## Cronograma de Desembolso

<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	0,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Mai</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	3.291.660,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	0,00	<b>Dezembro</b>	0,00

## Termo de Responsabilidade

Declaramos que a execução da despesa representa fielmente a legalidade da despesa prevista nas normas regulamentares.

<b>Saldo Anterior:</b>	3.291.660,00	<b>Valor do Empenho:</b>	3.291.660,00	<b>Valor Disponível</b>	0,00
<b>Data de Entrega:</b>	27/10/2024	<b>Local de Entrega:</b>	TJ/AM		
<b>Ordenador de Despesa:</b>	NELIA CAMINHA JORGE	<b>Usuário Operador da NE:</b>	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**CERTIDÃO - TJ/AM/SECOF**

**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS GERADOS NO SISTEMA AFI**

Em face das limitações técnicas do sistema eletrônico de processos administrativos do Tribunal de Justiça, SEI, no que tange a impossibilidade da assinatura eletrônica em documentos gerados fora do mencionado sistema, tendo em vista a necessidade da assinatura eletrônica, quer do Diretor de Orçamento e Finanças, quer do Ordenador da Despesa, nos documentos gerados no Sistema AFI (**Administração Financeira Integrada**), relativos a execução orçamentário-financeira e lançamentos contábeis, **CERTIFICO**, para todos os fins legais, que os documentos digitais relacionados a seguir são **originais, autênticos e isentos de modificação ou alterações que possam implicar na sua nulidade**, os quais foram previamente **autorizados** e dos quais tomo **plena ciência**, **considerando os mesmos assinados por meio da assinatura eletrônica desta certidão**.

TIPO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DA PÁGINA NO SEI
NOTA DE EMPENHO	2024NE0003690	27/09/2024	1815126

**EDUARDO MARTINS DE SOUZA**  
Secretário de Orçamento e Finanças

Desembargadora **NELIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DE SOUZA, Secretário(a)**, em 30/09/2024, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 30/09/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1815141** e o código CRC **B9C2A9B0**.